EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja feito a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 26 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, que "Dispõe sobre alteração de redação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do art. 6º - Inciso V, da Lei Municipal nº 148, de 08 de dezembro de 2023.

A referida lei estimou a receita e fixou a despesa para o município de São José do Barreiro no exercício de 2024 em R$ 45.000.000,00. Todavia, o valor arrecadado até o momento demonstra que deverá atingir esse montante e, considerando que a abertura de Créditos Suplementares, sejam para reforço do Orçamento Municipal ou Créditos Especiais, por recebimento de Emendas Parlamentares, Convênios e outros repasses não contemplados na elaboração da proposta orçamentária, como a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Bairro de Formoso – recursos do FNDE, também são incluídos naquele percentual.

Também é público e notório que a Administração Municipal, vem realizando diversos investimentos em nosso município, tais como melhoria da estação de tratamento de água, realização de várias obras de infraestrutura urbana, e diversos outros investimentos, visando melhor atendimento e benefícios à toda população de São José do Barreiro.

Tais situações impõe a necessidade de ajustar as dotações orçamentárias, que, somadas aos demais ajustes orçamentários, elevam esse percentual e para não comprometer as atividades da administração pública, principalmente, às vésperas do pagamento do 13º salários dos servidores municipais, estamos pleiteando alteração desse percentual estabelecido em 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) e para que

tudo isso seja possível, solicitamos a aprovação do projeto de lei, por unanimidade e em regime de urgência, por essa Casa de Leis.

São José do Barreiro, 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal